



PROCESSO Nº 50500.351047/2019-94

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS, PORTAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO], nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, e de outro lado, a empresa **EMPRESA DIVIHOUSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.908/0001-28, sediada na QI 16 Lote 07/09 - Setor Industrial de Taguatinga - CEP: 72.135-160, em Brasília/DF, representada neste ato pelo seu sócio, o Senhor **WANDERLEY SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 327.328.131-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993 e Cláusula Décima Quarta do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do quantitativo do objeto do Contrato nº 015/2019, para fins de aumento da quantidade prevista nos itens 24 e 25, constante da Cláusula Terceira, passando de 41 m² para 63 m² e de 16 m² para 48 m², respectivamente, a partir da assinatura do presente instrumento.

1.2. O acréscimo previsto no item 1.1 corresponde a um aumento percentual de 24,7728% considerando os valores iniciais atualizados do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 Com o acréscimo no objeto deste Termo Aditivo, o valor global anual do Contrato passará para **R\$ 178.911,44 (cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Serviço	Unidade	Qtd. Contratada	VALOR ATUAL		VALOR COM ACRÉSCIMO		Diferença valor anual (c/acrécimo - atual)	
					Valor Unitário	Valor Anual	Qtd. Contratada	Valor Unitário		Valor Anual
					R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
1	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L"	DESMONTAGEM	UND	24	52,00	1.248,00	24	52,00	1.248,00	0,00
2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA UM LUGAR EM "L"	MONTAGEM	UND	25	83,33	2.083,25	25	83,33	2.083,25	0,00
3	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T"	DESMONTAGEM	UND	26	61,00	1.586,00	26	61,00	1.586,00	0,00
4	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "T"	MONTAGEM	UND	28	100,00	2.800,00	28	100,00	2.800,00	0,00
5	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "U"	DESMONTAGEM	UND	2	68,67	137,34	2	68,67	137,34	0,00
6	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA DOIS LUGARES EM "U"	MONTAGEM	UND	2	105,67	211,34	2	105,67	211,34	0,00
7	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X"	DESMONTAGEM	UND	48	82,00	3.936,00	48	82,00	3.936,00	0,00
8	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA QUATRO LUGARES EM "X"	MONTAGEM	UND	50	84,10	4.205,00	50	84,10	4.205,00	0,00
9	MESA GABINETE 240 x 160 cm	DESMONTAGEM	UND	2	58,08	116,16	2	58,08	116,16	0,00
10	MESA GABINETE 240 x 160 cm	MONTAGEM	UND	2	30,50	61,00	2	30,50	61,00	0,00
11	MESA PENÍNSULA 160x180 cm	DESMONTAGEM	UND	10	18,00	180,00	10	18,00	180,00	0,00

12	MESA PENÍNSULA 160x180 cm	MONTAGEM	UND	10	71,58	715,80	10	71,58	715,80	0,00		
13	PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	DESMONTAGEM	M²	580	16,34	9.477,20	580	16,34	9.477,20	0,00		
14	PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	MONTAGEM	M²	579	24,72	14.312,88	579	24,72	14.312,88	0,00		
15	PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO	DESMONTAGEM	M²	324	18,51	5.997,24	324	18,51	5.997,24	0,00		
16	PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO	MONTAGEM	M²	322	33,62	10.825,64	322	33,62	10.825,64	0,00		
17	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	DESMONTAGEM	M²	202	38,76	7.829,52	202	38,76	7.829,52	0,00		
18	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	MONTAGEM	M²	204	63,71	12.996,84	204	63,71	12.996,84	0,00		
19	PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	Corte do vidro do painel	UND	16	113,33	1.813,28	16	113,33	1.813,28	0,00		
20	PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	DESMONTAGEM	UND	15	66,25	993,75	15	66,25	993,75	0,00		
21	PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	MONTAGEM	UND	15	98,20	1.473,00	15	98,20	1.473,00	0,00		
22	MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	DESMONTAGEM	UND	21	79,50	1.669,50	21	79,50	1.669,50	0,00		
23	MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	MONTAGEM	UND	22	84,50	1.859,00	22	84,50	1.859,00	0,00		
24	FORNECIMENTO DE PAINEL CEGO DO PISO AO TETO COM LÃ DE ROCHA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	41	519,00	21.279,00	63	519,00	32.697,00	11.418,00		
25	FORNECIMENTO DE PAINEL CEGO DO PISO A 900MM LÃ DE ROCHA/PAINEL EM VIDRO DE 900MM ao TETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	16	753,24	12.051,84	48	753,24	36.155,52	24.103,68		
26	FORNECIMENTO DE PAINEL EM VIDRO DO PISO AO TETO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2	1.152,50	2.305,00	2	1.152,50	2.305,00	0,00		
27	FORNECIMENTO DE PORTA COM FOLHA DO PISO AO TETO 800MMX2400MM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6	2.107,14	12.642,84	6	2.107,14	12.642,84	0,00		
28	FORNECIMENTO DE MÓDULO PORTA C/ FOLHA DO PISO AO TETO C/ VIDRO DUPLO 800MMX2400MM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	4.291,67	8.583,34	2	4.291,67	8.583,34	0,00		
TOTAL GERAL DO CONTRATO									R\$ 143.389,76		R\$ 178.911,44	R\$ 35.521,68

2.2 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 35.521,68 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339030-24, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3 Para a cobertura dessa despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800900.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista pra atender despesa da mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme regras constantes do Termo de Referência, complemento à garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 015/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

PELA CONTRATANTE: _____

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor Geral Substituto

PELA CONTRATADA: _____

WANDERLEY SILVA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, **Diretor-Geral Substituto**, em 30/12/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY SILVA**, **Usuário Externo**, em 31/12/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2348092** e o código CRC **9114FCOA**.